

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura

Contratante

**JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Sr. Diego Saurin Parente

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Folha nº 27  
Processo nº MM-2021  
Rubrica Rj

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 683cca3cc0b161df2faa778782056fd7

**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua 7 de setembro, s/n, - Centro - São João do Paraíso - MA - CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: 01.597.629/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação: Anely de Oliveira Silva - CPF. 732.155.113-04 e RG nº 000018753693-7 SSP/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, situada na Rua Guanabara Nº 162, Bairro: Entroncamento, Cep: 65.913-447, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Saurin Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA do CPF nº 047.266.611-83, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 023-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 111/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.

Mediante as cláusulas e condições seguintes,

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **023-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ORGAO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2011 - Manutenção da Secretaria de Educação
	12.361.0403.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental
	12.361.0403.2-076 - Manutenção do prog. De Transporte Escolar - PNATE.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ORGAO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 - Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0003.2011 - Manutenção da Secretaria de Educação
	12.361.0403.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental
	12.361.0003.2-076 - Manutenção do prog. De Transporte Escolar - PNATE.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Anely de Oliveira Silva

Contratante

**JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Sr. Diego Saurin Parente

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Folha nº 28  
Processo nº 111-2021  
Rubrica RJ

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 29b71bcbc71e3addbde1bf2519ec8875

**AVISO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E A EMPRESA S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Esporte, Sr. Sebastião Rocha dos Santos, inscrito no RG nº 000141531932 SSP/MA e do CPF nº 684361223-72 denominada contratante, e a empresa S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP, situada na Rua Prudente de Moraes Nº 421 - Conj. Dom Pedro - Bairro: Dom Pedro I - CEP: 69.040-710 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.233.047/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Sergio Henrique As Ataide, portador da Cédula de Identidade nº 21202594-5 - SSP/MA, e do CPF nº 459.982.053-91, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 103-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 137/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº 103-2022, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ORÇAO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.01 - Secretaria Municipal de Esporte.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	27.811.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Esporte.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ORÇAO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.01 - Secretaria Municipal de Esporte.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	27.811.0016.2-019 - Manutenção da Secretaria de Esporte.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi

pactuado. lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Sebastião Rocha dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte  
Contratante

**S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.233.047/0001-70  
Sergio Henrique As Ataide  
CPF: 459.982.053-91  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 9e151c0692a93c738ab662e7c8713211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.** Processo Administrativo - 01012208/2022, Inexigibilidade nº 01/2022. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes para o analisador hematológico Z3. **CONTRATADA:** AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGO LABORATORIAIS EIRELI - ME, inscrito sob o CNPJ nº 34.700.478/0001-46. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA - CNPJ: 10.547.447/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.257,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0031.2078.0000 - Manut. e Func. de Rede de Serviços Hospitalares. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 31/12/2022. **FUNDAMENTO:** Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. **RATIFICAÇÃO** em 10/02/2022. **AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:** Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA 14/02/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 11f6be38a3cc193bd0d80b441d2ebe3b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022- PREGÃO**